

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **EDITAL Nº 11, DE 04 FEVEREIRO DE 2016**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - ITALIANO – OFERTA 1-2016**

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à seleção e contratação de Professores de Língua Italiana para o Núcleo de Línguas NucLi das universidades federais relacionadas no Item 5 deste Edital, credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Italiano (IsF-Italiano), Oferta 1-2016.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Italiano) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma italiano, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos presenciais de língua italiana, a alunos com perfil para o Ciência sem Fronteiras (CsF) e outros programas de mobilidade estudantil, ministrados pelos Professores de Língua Italiana selecionados e contratados nas universidades federais que tenham Núcleo de Línguas (NucLi). O objetivo dos cursos é preparar esses estudantes para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do Professor de Língua Italiana selecionado neste processo seletivo será efetuada por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses, a ser paga pela universidade federal onde o Professor for lotado.

1.3 O número total de vagas ofertadas através do presente Edital é igual a 4 (quatro).

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final em diário oficial, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

#### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO**

2.1 Ser aprovado no presente processo seletivo, dentro do número de vagas ofertadas.

- 2.2 Ter a nacionalidade brasileira.
- 2.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no processo seletivo.
- 2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.8 Ser licenciado em Letras (Italiano) com título válido no território nacional.
- 2.9 Ter concluído curso de graduação há, no máximo, 3 (três) anos.
- 2.10 Cumprir as determinações deste Edital.
- 2.11 Declarar que tem ciência e aceita entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo no ato da inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão gratuitas.
- 3.2 Serão admitidas inscrições somente via internet, por meio do e-mail [isf.italiano@mec.gov.br](mailto:isf.italiano@mec.gov.br), solicitadas no período entre **12h00min do dia 11 de fevereiro de 2016 e 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
  - 3.2.1 A Secretaria de Educação Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.
    - 3.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato preencha a ficha de inscrição disponível no site <http://isf.mec.gov.br/>, e redija um e-mail para [isf.italiano@mec.gov.br](mailto:isf.italiano@mec.gov.br) colocando o seu nome completo e CPF no assunto. Esta mensagem deve conter os seguintes documentos anexados em formato PDF:

- 3.3.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.3.2 Cópia do CPF;

3.3.3 Curriculum vitae, obrigatoriamente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

3.3.4 Comprovante válido no território nacional de certificação em curso de Licenciatura em Letras Língua Italiana (concluído);

3.3.5 Comprovante válido no território nacional de curso de graduação concluído há, no máximo, 3 (três) anos.

3.3.6 Carta de apresentação e motivação de, no máximo, 1 (uma) lauda, redigida em língua italiana;

3.3.7 Plano de aula detalhado, redigido em língua italiana, que deve versar, obrigatoriamente, sobre o tema: *“La mobilità accademica tra il Brasile e l’Italia”*.

3.3.8 Ficha de inscrição e termo de responsabilidade assinados.

3.4 O comprovante de inscrição do candidato será enviado via e-mail, após a homologação das inscrições da presente seleção.

3.5 A homologação das inscrições desta seleção será disponibilizada no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/> a partir das **18h00min do dia 29 de fevereiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.5.1 Recursos acerca da homologação das inscrições serão aceitos via e-mail ([isf.italiano@mec.gov.br](mailto:isf.italiano@mec.gov.br)) **das 00h00min do dia 1 de março de 2016 às 12h00min do dia 2 de março de 2016**. Os resultados dos recursos serão postados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/> a partir das **17h00min do dia 3 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.6 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

3.7 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/>, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do processo seletivo divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher em qual(is) universidade(s) está disposto a trabalhar e preencher lista graduatória de preferências. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via requerimento administrativo.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação Superior do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e verdadeira e não atender ao disposto neste Edital.

## **5. DAS VAGAS E LOTAÇÃO**

5.1 As vagas disponíveis totalizam 4 (quatro), distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (uma) para a Universidade Federal do Pará - UFPA;
- b) 1 (uma) para a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;
- c) 1 (uma) para a Universidade Federal de Viçosa - UFV, e;
- d) 1 (uma) para a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

5.2 Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final no processo seletivo, para lotação na universidade federal escolhida no ato da inscrição.

5.2.1 Se o candidato aprovado escolher mais de uma universidade federal para lotação, deverá ser observada a ordem de preferência indicada no ato de inscrição.

5.2.2 A lotação do candidato aprovado ficará vinculada à ordem de classificação e à escolha feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, em hipótese alguma.

5.2.2.1 O candidato aprovado deverá preencher e assinar o termo de responsabilidade, disponível no site <http://isf.mec.gov.br/>, indicando que irá assumir a vaga na universidade federal onde será lotado, mesmo que ela não tenha sido indicada como sua primeira opção no ato da inscrição.

5.3 Caso haja uma ou mais universidades federais não escolhidas como primeira opção pelos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, as vagas

remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.4 Quando possuir vínculo empregatício, o candidato selecionado (Professor-bolsista) deve estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

5.5 Os custos com passagens e outras despesas que visem o deslocamento dos candidatos aprovados para as instituições federais onde lecionarão serão cobertas por cada uma das universidades.

5.6. Uma vez concluída a seleção, o Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras colocará os candidatos aprovados em contato com as quatro universidades participantes, para que se dê início à tramitação de contratação e ao auxílio na obtenção de acomodação.

5.7. Os quatro candidatos selecionados participarão de um curso preparatório para ingresso no Programa Idiomas sem Fronteiras, a ser agendado pelo Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras em data oportuna.

## 6. DAS PROVAS

6.1 O processo seletivo será desenvolvido em duas fases: análise documental, apenas de caráter eliminatório (1ª fase), prova didática e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase), conforme quadro a seguir:

FASE	PROVA	CARÁTER
1ª FASE	Análise documental	Eliminatório
2ª FASE	Prova Didática	Eliminatório e Classificatório
	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

### 6.1.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1.1.1 A Análise Documental, de caráter apenas eliminatório, será composta da análise dos seguintes documentos, avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando, ainda, os pesos indicados:

a) Carta de apresentação e motivação de, no máximo, 1 (uma) lauda, redigida em língua italiana (PESO 1);

b) Plano de aula detalhado, redigido em língua italiana, que deve versar, obrigatoriamente, sobre o tema: “*La mobilità accademica tra il Brasile e l’Italia*” (PESO 2), e;

c) Títulos apresentados, relacionados no item 3.3 (PESO 2).

6.1.1.2 Os documentos comprobatórios para a Análise Documental serão apresentados no ato da inscrição, devendo o candidato observar as instruções constantes da Seção 3 – Das Inscrições.

6.1.1.3 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Análise Documental, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.1.4 A nota final de cada candidato na primeira fase será calculada pela soma das notas atribuídas pelos examinadores acerca de cada um dos documentos descritos no item

6.1.1.5. A Nota Final dos candidatos na primeira fase (NF1) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na prova de caráter eliminatório – Análise Documental, considerando seus respectivos pesos, com a nota obtida dividida por 5 (cinco), conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NFAD = (NFCA*1 + NFPA*2 + NFT*2)/5$$

$$NF1 = NFAD$$

em que: NFAD = Nota Final na Análise Documental; NFCA = Nota Final da Avaliação da Carta de Apresentação; NFPA = Nota Final da Avaliação do Plano de Aula; NFT = Nota Final da Avaliação dos Títulos; NF1 = Nota Final na 1ª Fase.

6.1.1.6 O resultado da primeira fase será divulgado por ordem decrescente de classificação no dia **17 de março de 2016**. A lista estará disponível a partir das **17h00min** no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/>.

6.1.1.7 Na divulgação do resultado da primeira fase serão informados apenas os números de inscrição dos candidatos selecionados.

6.1.1.8 Serão classificados e habilitados para participação na segunda fase todos os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.1.9 Recursos referentes à primeira etapa da presente seleção serão aceitos via e-mail ([isf.italiano@mec.gov.br](mailto:isf.italiano@mec.gov.br)) entre as **00h00min do dia 18 de março de 2016 e 12h00min do dia 19 de março de 2016**. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/> às **16h00min do dia 21 de março de 2016**.

6.1.1.10 Será reprovado na primeira fase e eliminado do processo seletivo o candidato com nota inferior a 7,0 (sete).

## **6.1.2 DA PROVA DIDÁTICA**

6.1.2.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.2.2 A Prova Didática consistirá de aula expositiva do candidato acerca do tema “*La mobilità accademica tra il Brasile e l’Italia*”, cujo plano de aula detalhado, redigido em língua italiana, tenha sido previamente enviado no ato da inscrição.

6.1.2.3 A ordem de apresentação da aula expositiva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos na primeira fase.

6.1.2.4 A aula expositiva deverá ser em língua italiana, por meio de webconferência. A equipe do Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência, bem como as informações de dia e horário estabelecido para a Prova Didática.

6.1.2.4.1 O Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras realizará um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos aprovados para a segunda fase da seleção. O teste ocorrerá um dia antes da data agendada para a Prova Didática/Entrevista e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

6.1.2.4.2 O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim com pelo seu acesso à internet.

6.1.2.4.3 A Secretaria de Educação Superior, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

6.1.2.5 A Prova Didática terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, destinados à apresentação por parte do candidato da aula expositiva referida no item 6.1.2.2 deste Edital.

6.1.2.6 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.1.2.6.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.1.2.6.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o processo seletivo e até o período de sua vigência.

6.1.2.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso de recursos audiovisuais.

6.1.2.8 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 2 (dois);

b) capacidade de realizar a abordagem pedagógica delineada no plano de aula apresentado, com pontuação igual a 3 (três);

c) capacidade de apresentar a aula expositiva em cumprimento ao plano de aula previamente apresentado, com proficiência em língua italiana, com pontuação igual a 4 (quatro);

d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

6.1.2.9 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação da Prova Didática.

6.1.2.10 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.1.2.11 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.1.2.12 O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7 (sete) pontos será eliminado do processo seletivo.

### **6.1.3 DA ENTREVISTA**

6.1.3.1 A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.3.2 A Entrevista será realizada imediatamente após o término da Prova Didática, na mesma data, e constará de arguição da Comissão Examinadora acerca dos seguintes temas:

6.1.3.2.1 Experiência profissional do candidato;

6.1.3.2.2 Produção acadêmica do candidato;



6.1.3.2.3 Expectativas e conhecimento do candidato em relação ao Programa Idiomas sem Fronteiras, bem como sua intenção em participar do Programa Idiomas sem Fronteiras – Italiano;

6.1.3.2.4 Disponibilidade de deslocamento imediato do candidato para a(s) universidade(s) federal(is) selecionada(s) no ato da inscrição caso aprovado no processo seletivo, dentre outros aspectos que convierem à Comissão no momento da Entrevista.

6.1.3.3 A Entrevista será realizada nas línguas portuguesa e italiana, por meio de webconferência. O acesso ao link da webconferência se dará nos mesmos termos determinados no item 6.1.2.4.

6.1.3.3.1 O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

6.1.3.3.2 A Secretaria de Educação Superior, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

6.1.3.4 A Entrevista terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, destinados à arguição do candidato pela Comissão de Avaliação acerca do referido no item 6.1.3.2.

6.1.3.5 A Entrevista será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

6.1.3.5.1 O procedimento de gravação da Entrevista será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

6.1.3.5.2 A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o processo seletivo e até o período de sua vigência.

6.1.3.6 Na Entrevista, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) experiência profissional, com pontuação igual a 2 (dois);
- b) produção acadêmica, com pontuação igual a 2 (dois);
- c) expectativas e conhecimento em relação ao Programa Idiomas sem Fronteiras, com pontuação igual a 3 (três), e;

d) disponibilidade de deslocamento imediato para a(s) universidade(s) federal(is) selecionada(s) no ato da inscrição do candidato, caso aprovado no processo seletivo, com pontuação igual a 3 (três).

6.1.3.7 A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação da Entrevista.

6.1.3.8 A Nota Final da Entrevista (NFE) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

6.1.3.9 Para aprovação na Entrevista, o candidato deverá obter nota final (NFE) igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.1.3.10 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado por ordem decrescente de classificação no dia **4 de abril de 2016**. A lista estará disponível a partir das 17h00min no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/>.

6.1.3.11 Recursos referentes à segunda etapa da presente seleção serão aceitos via e-mail ([isf.italiano@mec.gov.br](mailto:isf.italiano@mec.gov.br)) entre as **00h00min do dia 5 de abril de 2016 e 12h00min do dia 6 de abril de 2016**. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/> às **16h00min do dia 7 de abril de 2016**.

6.1.3.12 O candidato que obtiver nota final (NFE) inferior a 7 (sete) pontos será eliminado do processo seletivo.

## **7. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Prova Didática e a Entrevista, dando suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A nota final de cada candidato na segunda fase será calculada pela soma das notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática e na Entrevista.

7.3 A Nota Final do candidato na segunda fase (NF2) será determinada pela soma das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF2 = NFPD + NFE$$

em que: NF2 = Nota Final do Candidato; NFPD = Nota Final da Prova Didática; NFE = Nota Final da Entrevista.

7.4 O Resultado Final do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/> no dia **8 de abril de 2016 às 16h00min**.

7.5 Na divulgação do Resultado Final do processo seletivo serão informados os números de inscrição e os nomes dos candidatos selecionados.

7.6 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja soma das notas obtidas na Prova Didática e na Entrevista, na segunda fase, seja igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1 A Comissão Examinadora será constituída de 3 (três) representantes do Programa IsF – Italiano indicados pelo Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras.

## **9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

9.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados.

9.1.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa.

9.1.6 Não receber qualquer bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

## **10. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

10.1. As atribuições do Professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso (Anexo II), que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do Professor bolsista:

10.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso ofertado e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua italiana nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching;

10.1.3. Ministrar cursos presenciais de língua italiana e preparatórios para exames de proficiência a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras ou outros programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização;

10.1.4. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

10.1.5. Participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local, e de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo Coordenador do Nucli ou pelo Núcleo Gestor. As 5 (cinco) horas serão divididas entre encontros com a coordenação local e atividades de orientação à distância com a coordenação pedagógica.

10.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 60 (sessenta) alunos, quando da abertura da turma;

10.1.7. No caso de não fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas/palestras e outras atividades para desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local (sob a orientação da coordenação pedagógica), na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais;

10.1.8. Responder pelo atendimento (presencial e/ou à distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua italiana, e outras atividades para desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local. O atendimento à distância também deve ser realizado nas instalações físicas da Universidade, sendo vetado ao candidato selecionado realizá-lo fora do campus.

10.1.9. Informar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via planilha de controle que será fornecida mensalmente pelo Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras.

10.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

10.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

10.1.13. Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas, para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

10.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

10.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na universidade.

10.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

10.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na universidade.

10.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 01/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e no Regulamento para Bolsas da Capes do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF.

11.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 A relação final dos candidatos habilitados no processo seletivo será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto nº 6.944/2009, em especial o § 1º, que orienta: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".

11.5 O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/>. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da universidade e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

*Dulce Maria Tristão*

**DULCE MARIA TRISTÃO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA**

**ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>	<b>HORÁRIO DE TÉRMINO</b>	<b>MEIO DE DIVULGAÇÃO OU DE ENVIO DE DOCUMENTOS</b>
Período de Inscrições	De 11 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016	12h00min	23h59min	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
Homologação das Inscrições	29 de fevereiro de 2016	12h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições	De 1 de março de 2016 a dia 2 de março de 2016	00h00min	12h00min	<a href="mailto:isf.italiano@mec.gov.br">isf.italiano@mec.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre a Homologação das Inscrições	3 de março de 2016	17h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE</b>	17 de março de 2016	17h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
Interposição de Recursos sobre o Resultado da Primeira Fase	De 18 de março de 2016 a 19 de março de 2016	00h00min	12h00min	<a href="mailto:isf.italiano@mec.gov.br">isf.italiano@mec.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre o Resultado da Primeira Fase	21 de março de 2016	16h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase	04 de abril de 2016	17h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
Interposição de Recursos sobre o Resultado da Segunda Fase	De 5 de abril de 2016 a 6 de abril de 2016	00h00min	12h00min	<a href="mailto:isf.italiano@mec.gov.br">isf.italiano@mec.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre o Resultado da Segunda Fase	7 de abril de 2016	16h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	8 de abril de 2016	16h00min	-	<a href="http://isf.mec.gov.br/">http://isf.mec.gov.br/</a>